

1 Aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de 2020, às 09h00, reuniram-se os membros da
2 Câmara Técnica Consultiva (CTC) do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande (CBH
3 Verde Grande), para a sua 3ª reunião extraordinária do ano. A reunião ocorreu por
4 videoconferência para atender as medidas de prevenção ao contágio e propagação do novo
5 coronavírus (Covid-19). **Participaram os seguintes membros:** Maria Socorro Mendes Almeida
6 Carvalho – Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Mônica Maria Ladeia – COPASA;
7 Domênico Morano Junior – CODEVASF; Flávio Gonçalves Oliveira – Sindicato dos Produtores
8 Rurais de Montes Claros; Laila Tupinambá Mota – FIEMG; João Damásio Frota Machado Pinto –
9 Fazenda Aguapé; Adalberto Santos Pinto da Paixão – Distrito de Irrigação Gorutuba (DIG);
10 Juvenal Mendes Oliveira - Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Edson de Oliveira
11 Vieira – UFMG; Horácio Cristo Barbosa – Consórcio União da Serra Geral; Glauber Vieira de
12 Oliveira – INEMA; Rômulo Labate – Sociedade Rural de Montes Claros; João Batista Ribeiro da
13 Silva Reis – EPAMIG e Tatiany Cerqueira Novais Sant’Ana – Prefeitura Municipal de Mortugaba.
14 **Participaram os seguintes convidados:** Rúbia Mansur – Agência Peixe Vivo; Tânia Regina Dias –
15 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); Jannyne Amorim e Jackson Batista –
16 Secretaria do CBH Verde Grande. **Justificaram ausência:** Renan Laughton Milo – UNIMONTES;
17 Rafael Macedo Chaves – IBAMA e Paulo Bina Fonyat de Lima – Fazenda Rio Verde. A Sra. Maria
18 Socorro, Secretária do CBH Verde Grande e Coordenadora da CTC, iniciou a reunião desejando
19 boas-vindas aos presentes e agradecendo a todos pela participação. Tendo sido constatado o
20 quórum, submeteu à apreciação dos membros a ata da 3ª Reunião Ordinária da CTC, ocorrida
21 em 10 de setembro de 2020. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi aprovada por
22 unanimidade. Prontamente, Maria Socorro iniciou a apresentação da proposta de revisão do
23 Regimento Interno elaborada pelo Grupo de Trabalho, informando que no “**Capítulo I:**
24 **Preâmbulo**” foram feitas as devidas atualizações das legislações dos estados de Minas Gerais e
25 Bahia, bem como a inclusão de dados da área de abrangência e municípios que compõem a
26 bacia. No “**Capítulo II: Finalidade**” e no “**Capítulo III: Competências**” foram feitos ajustes na
27 redação, sendo que neste último foi incluído um inciso que contempla a possibilidade de o CBH
28 Verde Grande deliberar sobre outorgas de grande porte na porção mineira, com base na Lei
29 Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e na Deliberação Normativa do CERH nº 31, de 26
30 de agosto de 2007. Maria Socorro enfatizou que o termo “normas complementares
31 supervenientes”, foi acrescido para resguardar esta competência do Comitê em caso de
32 promulgação de legislações posteriores. Os membros concordaram com as alterações propostas.
33 Em seguida, referindo-se ao “**Capítulo IV: Composição do Comitê**”, Maria Socorro enfatizou que
34 o GT entendeu ser mais pertinente propor rearranjo da composição tendo por base a normativa
35 federal, isto é, a Lei Federal 9.433/1997 e a Resolução CNRH nº 05/2000, uma vez que não é
36 possível compatibilizar as legislações estaduais. Dessa forma, pontuou que proposta de
37 Composição do Plenário do CBH Verde Grande mantém o quantitativo de 40 (quarenta)
38 membros titulares, conforme recomendação da CTC na última reunião. A proposta contempla **13**
39 **vagas para o segmento Poder Público (32,5%)**, sendo 3 (três) vagas para o âmbito “Federal”
40 (MG e BA), 5 (cinco) vagas para o âmbito “Estadual”(quatro vagas para MG e uma para BA), 5
41 (cinco) vagas para o âmbito “Municipal” (quatro vagas para MG e uma para BA); **16 vagas para o**
42 **segmento Usuário (40%)**, sendo 3 (três) delas para “Abastecimento Urbano/ Lançamento de
43 Efluentes” (duas vagas para MG e uma para BA), 5 (cinco) vagas para “Indústria e Mineração”
44 (quatro vagas para MG e uma para BA) e 8 (oito) vagas para “Irrigação e Uso Agropecuário” (seis
45 vagas para MG e duas para BA); **11 vagas para o segmento Sociedade Civil (27,5%)**, sendo 4
46 (quatro) para “Associações Regionais e locais ou setoriais de usuários de Recursos Hídricos” (três
47 vagas para MG e uma vaga para BA), 3 (três) vagas para “Organizações técnicas de ensino e

48 pesquisa com interesse na área de Recursos Hídricos” (duas para MG e uma para BA), 2 (duas)
49 vagas para “Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos
50 e/ou coletivos” (uma vaga para MG e uma vaga para BA), 2 (duas) vagas para “Outras
51 organizações não governamentais – Uso Insignificante” (uma vaga para MG e uma vaga para BA).
52 Apresentada a proposta de composição consolidada pelo GT, Maria Socorro pontuou que, após a
53 conclusão do parecer do GT, o representante do IGAM, Leandro Calil, que participou ativamente
54 das reuniões sendo um dos membros que aprovou a versão final-consolidada do Regimento
55 Interno (RI) solicitou via *e-mail*, por recomendação de sua Chefia, que a CTC apreciasse também
56 a proposta de composição do Plenário com redução para 35 (trinta e cinco) membros, na forma
57 como fora proposto anteriormente pelo GT, mas quando submetido à CTC em reunião anterior a
58 proposta fora rejeitada prevalecendo o quantitativo de membros atual de 40 (quarenta)
59 membros; a justificativa via e-mail e via telefone seria pela maior facilidade de justificativa
60 quando da propositura ao Governador de se publicar novo Decreto com a composição, além do
61 que facilitaria a obtenção de quórum, sem contar também com a possibilidade de redução de
62 custos para a participação de membros em reuniões presenciais; mas apesar de explicitar a
63 motivação e afirmar que particularmente defendia a redução de membros, o GT e a CTC havia
64 votado pelos 40 membros; mas em consideração à solicitação do Órgão Gestor de MG – IGAM,
65 submetia à apreciação da CTC a possibilidade de rever a decisão anterior quanto ao quantitativo
66 dos membros; em resposta membros da CTC inquiriram se havia representante do IGAM na
67 reunião para se manifestar e defender o posicionamento; aferido, constatou-se ausência do
68 Leandro Calil, membro do GT e de qualquer outro representante do IGAM; devido a ausência de
69 representante do IGAM na reunião para apresentar e argumentar sobre a proposta, os membros
70 da CTC optaram pela não apreciação e, assim, aprovaram a proposta de composição elaborada
71 pelo GT e especificada acima. Na sequência, Maria Socorro mencionou os ajustes na redação e
72 inclusão de incisos no Art. 6º, do **Capítulo IV**, concernentes às atribuições e responsabilidades
73 dos membros. Com relação ao **“Capítulo V: Estrutura e Organização”**, discorreu sobre a divisão
74 da Diretoria em: “Diretoria Executiva” (DIREX), formada pelo presidente, vice-presidente e
75 secretário e “Diretoria Colegiada” (DIREC), formada pela DIREX e os Secretários Adjuntos da
76 bacia do rio Gorutuba e da bacia do rio Verde Pequeno. Os membros aprovaram a proposta.
77 Posteriormente, informou que o Art. 8º contém a previsão de realização de reuniões virtuais
78 (videoconferência). Nesse sentido, foi proposta a alteração de prazo de convocação para
79 reuniões plenárias, 15 (quinze) dias para reuniões ordinárias e (dez) dias para reuniões
80 extraordinárias. Prontamente, Tânia Dias pontuou que o prazo de dez dias para reuniões
81 presenciais inviabiliza a participação de representantes da ANA, uma vez que são necessários
82 pelo menos 12 (doze) dias para organizar a logística da viagem. Em concordância, o membro
83 João Damásio observou que os prazos para reuniões presenciais devem ser diferentes das
84 virtuais em razão do deslocamento. Após discussões, os membros concordaram em adotar os
85 seguintes prazos: 20 (vinte) dias para reuniões presenciais ordinárias e 15 (quinze) dias para as
86 reuniões presenciais extraordinárias. Em se tratando das reuniões por videoconferência, os
87 prazos aprovados foram: 10 (dez) dias para reuniões ordinárias e 7 (sete) para as extraordinárias.
88 A seguir, Maria Socorro comentou sobre os ajustes na redação e as mudanças substanciais e
89 referenciou o Art.12, especialmente, o inciso 6º, que prevê impossibilidade de novo pedido de
90 vista, no mandato, para o membro que não apresentar o parecer no prazo estipulado. Na
91 sequência, no que concerne à instalação das reuniões (Art. 16), informou que a proposta trazida
92 pelo GT é de iniciar as reuniões plenárias mediante a presença da maioria absoluta dos
93 membros, cujas decisões e/ou deliberações serão legitimadas por votos da maioria simples dos
94 membros presentes, titulares ou no exercício da titularidade. Exceto, para matérias que exijam

95 quórum qualificado, a saber alteração do Regimento Interno; destituição de membros. Segundo
96 ela, essa alteração tem como motivação o ato de privilegiar os membros que são pontuais nas
97 reuniões. Pontou que para reuniões presenciais será feita a segunda verificação de quórum após
98 30 minutos e nas reuniões virtuais, após 15 minutos. Ademais, explicou que durante este tempo
99 de tolerância poderá ser feita a leitura dos informes e oportunizado os “assuntos gerais”, de
100 forma a privilegiar os membros pontuais e não impor desmotivação o que seria registrado na Ata
101 de instalação da reunião ou da reunião não instalada; ademais, além de manter um
102 aproveitamento do tempo a prática, com o tempo reverteria a cultura da impontualidade para a
103 pontualidade e da desmotivação para a motivação; Mencionou ainda que, após o tempo
104 referenciado de 30 e 15 minutos nas reuniões presenciais e virtuais, respectivamente, seria feita
105 a segunda aferição de quórum exigindo-se 1/3 (um terço), sob as mesmas alegações de primar
106 pelo respeito aos pontuais e interessados e que o quórum de aprovação seria de maioria simples
107 do quórum de instalação (metade mais 1 dos presentes quando da abertura); ressaltou na
108 oportunidade que não obtendo o quórum na segunda aferição, nova reunião terá que ser
109 convocada observando todas as prescrições regimentais; Sobre o assunto, João Damásio
110 questionou se para a votação de matérias, o quórum considerado tem como referência o total
111 de membros ou aqueles que estão presentes naquele momento da reunião. Ele enfatiza que
112 essa questão precisa estar muito clara, a fim de resguardar a legitimidade das tomadas de
113 decisão do CBH Verde Grande. Maria Socorro explicou que para votação de matérias simples a
114 maioria tem como referência os membros presentes no momento da instalação da reunião; Em
115 contrapartida, João Damásio pontuou que precisa constar no regimento a possibilidade de que
116 um membro peça a verificação do quórum em caso de votação de matéria de seu interesse e,
117 deve-se especificar se este quórum será contado em relação ao número de membros que
118 iniciaram a reunião ou ao número presentes no momento da votação. Em reiteração, pontuou
119 que isso é importante para que decisões importantes do Comitê ocorram sem a
120 representatividade necessária. Em resposta, Maria Socorro concordou com a observação de João
121 Damásio e comprometeu-se a fazer ajustes na redação para que o quórum de maioria simples
122 exigido para votação de matérias considere o número de membros presentes quando da
123 abertura da reunião. Os membros concordaram com a alteração. Na sequência, João Damásio
124 voltou a questionar se em reuniões que se exija quórum qualificado, isto é, 2/3 (dois terços) dos
125 membros, o quórum exigido para votação das matérias deve permanecer de 2/3 ou se pode ser
126 da maioria simples. Maria Socorro informou que estudará essa questão para dirimir as dúvidas
127 pontuadas e incluirá a conclusão na proposta elaborada pelo GT para apreciação do plenário.
128 Logo após, comentou sobre as competências da DIREX e DIREC, com destaque para a forma de
129 manifestação de cada uma: Portaria e Resolução, respectivamente. Os membros aprovaram as
130 inovações propostas. A seguir, mencionou a criação da Comissão de Alocação do Sistema Hídrico
131 Verde Grande, composta por 14 a 15 membros, a qual deve estar vinculada a Secretária
132 Executiva do CBH Verde Grande e deve conter minimamente 02 (dois) membros do Comitê,
133 sendo a respectiva coordenação, obrigatoriamente, de um deles, o que se repetiria nas
134 Comissões Gestoras do rio Gorutuba (CGG) e do rio Verde Pequeno (CGVP), cuja coordenação
135 seria dos respectivos Secretários Adjuntos; para estas Comissões Gestoras o GT RI propôs
136 redução de membros de 20 (vinte) para 15 (quinze), assim como para a Câmara Técnica
137 Consultiva (CTC) a fim de facilitar a obtenção de quórum, na maioria das reuniões de difícil
138 obtenção, especialmente da CGVP; Neste momento, Tânia Dias ressaltou a importância de
139 assegurar a representatividade na bacia, mesmo com essa redução. Em resposta, Adalberto
140 Santos, Secretário Adjunto do Gorutuba, coordenador da CGG, informou que a redução não
141 prejudicaria a representação dos segmentos, mas que facilitará o alcance do quórum nas

142 reuniões e assim, a celeridade nas tomadas de decisão da CGG. A alteração foi aprovada por
143 unanimidade. Posteriormente, Maria Socorro submeteu à apreciação a proposta de ampliação
144 do mandato da Diretoria para quatro anos, para que seja coincidente com o do Plenário. Em
145 defesa da proposta, João Damásio e Rúbia Mansur informaram que o mandato de dois anos
146 acaba sendo muito curto para se consolidar um trabalho com resultados. Diante disso, os
147 membros aprovaram essa alteração. Logo após, Maria Socorro mencionou o Artigo 31, que traz a
148 obrigatoriedade de se considerar, para fins de reeleição, ao menos o cumprimento de 2/3 (dois
149 terços) do mandato e o Artigo 32, que prevê o custeio de deslocamento e estadia para membros
150 da Diretoria em representação imprescindível do CBH Verde Grande. Os artigos foram
151 aprovados. Na sequência, concernente ao Artigo 33, submeteu à apreciação a redução de
152 membros da CTC de 20 para 15 membros, os quais devem ser indicados pelos membros titulares
153 do Plenário e os Grupos de Trabalho por ela instituídos, devem conter de 3 a 5 membros. As
154 alterações foram aprovadas. Posteriormente, Maria Socorro informou que nos artigos referentes
155 aos **Capítulos VII, VIII e IX** foram feitos ajustes na redação, sem qualquer alteração substancial.
156 Não havendo manifestações, o texto foi aprovado por unanimidade. Concluída a apresentação
157 de revisão do Regimento Interno, utilizando do espaço para “assuntos gerais”, Tânia Dias
158 informou que o Manual Operativo do Plano (MOP) prevê a criação de um GT para
159 acompanhamento da execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia, em especial as ações que
160 foram elencadas como prioritárias. Ela enfatizou que neste grupo deve ter representação dos
161 órgãos gestores ANA, IGAM e INEMA, para melhor assistência ao GT. Os membros da CTC
162 definiram por indicar os representantes deste GT em uma próxima reunião, já que esse assunto
163 não constava em pauta. Ainda assim, o membro Edson Vieira fora indicado para compor esse GT,
164 ao que ele concordou. Por fim, superados os assuntos constantes em pauta e sem mais
165 pronunciamentos, Maria Socorro parabenizou aos membros do GT que colaboraram
166 arduamente na construção da proposta da revisão do Regimento Interno. Prontamente,
167 agradeceu a todos pela participação e encerrou a 3ª reunião extraordinária da Câmara do ano de
168 2020, lavrando a presente Ata.

169

170

171

172 | **Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho**

Secretária do CBH Verde Grande

Dirceu Colares de Araújo Moreira

Presidente do CBH Verde Grande

173

174

175

176

ATA DE REUNIÃO APROVADA EM 29/10/2020